



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## LEI Nº 5.056, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

### FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS DO ANO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os Feriados Municipais no ano de 2009 são:

- I – Dia 10 de abril – Sexta-Feira da Paixão;
- II – Dia 11 de junho – Corpus Christi;
- III – Dia 19 de junho – Consagração ao Coração de Jesus;
- IV – Dia 08 de Dezembro – Solenidade da Imaculada Conceição – Padroeira do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008.

  
Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS  
Prefeito Municipal

  
Dr. ANDERSON COELHO PEREIRA  
Procurador Municipal